

ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANCIAMENTO PÚBLICO: DESAFIOS NO RECÔNCAVO DA BAHIA NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19

Jucileide Ferreira Do Nascimento
Raisa
Srta. Luana Santana
Xande

RESUMO

A política de assistência social no Brasil desde a promulgação de 1988 vem sendo uma política social importante na minimização de algumas expressões da questão social como o pauperismo e a fome. No entanto, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, que adotou um novo regime fiscal para o Estado brasileiro ocorreu o congelamento das despesas primárias do governo em todas as políticas sociais, atingindo conseqüentemente a assistência social. Diante da crise epidemiológica da COVID-19, não foram adotadas as medidas para ampliação de recursos financeiros para a assistência social. Com a crise sanitária um maior número de pessoas começou a demandar ações do SUAS, forçando o Governo Federal a publicar o Decreto Federal 10.282 (2020) para reconhecer as políticas da Seguridade Social como serviços essenciais com vistas a atender as demandas dessa população. Esse aumento de contingente no território do Recôncavo da Bahia foi também significativo dada as características da sua população e o processo histórico desse território. Para tratar dessa multifacetada temática, a pesquisa analisou dados secundários com base em textos acadêmicos e publicações de órgãos oficiais com enfoque na assistência social buscando compreender os desafios para o financiamento em contexto de pandemia no recôncavo da Bahia.

Palavras-Chave: Assistência Social; Território; Financiamento; COVID-19; Proteção Social.

RESUMO EXPANDIDO

A aprovação da Emenda Constitucional nº 95 aprovada em 2016, criou um novo regime fiscal para o Estado brasileiro e provocou o congelamento das despesas primárias do governo em todas as políticas sociais. A EC 95/16 substituiu as vinculações, os atrelamentos à receita, durante o período de sua vigência, determinando que os gastos sejam calculados tomando por base a despesa do ano anterior, reajustado pelo IPCA; em outros termos, inexistirá aumento real de investimentos para a saúde pública pelos próximos 20 anos, ainda que o PIB venha a crescer, ainda que a

arrecadação aumente (FERREIRA e TUPIASSU, 2019, p. 345).

Nessa perspectiva a assistência social, cujo desfinanciamento já estava gerando descontinuidade de ações de caráter continuado provocando a interrupção de serviços, programas e projetos e fechamento de equipamentos públicos como CRAS e CREAS, com a consequente demissão de trabalhadores (as) do sistema

único de assistência social (SUAS) em alguns municípios brasileiros, e mesmo diante da crise epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19), ocorrida em 2020, não foram adotadas as medidas para recomposição ou ampliação de recursos financeiros para a política de assistência social.

Com a crise sanitária, um maior número de pessoas começou a demandar ações do SUAS, forçando o Governo Federal a publicar o Decreto Federal 10.282 (2020), sob o discurso de “priorizar” as ações das políticas sociais integrantes da seguridade social brasileira (Saúde, Previdência e Assistência Social) no enfrentamento ao quadro de vulnerabilidade e pobreza com vistas a atender as demandas dessa população. No entanto, os impactos de uma crise sanitária, econômica e social como a que assolou o mundo em 2020 são diferenciados e multifacetados de acordo com as características de cada município, território e região do Brasil, e logicamente dependem das condições objetivas de enfrentamento à crise da população atingida.

No Território de Identidade Recôncavo da Bahia existe uma inserção precária no mercado de trabalho com baixos salários e informalidade, grande parte da população é beneficiária dos programas e benefícios da política de assistência social, essas características geram um impacto ainda mais agudo da crise sanitária mundial para as pessoas que vivem neste território.

O objetivo da pesquisa é buscar compreender quais os desafios para o financiamento da política de assistência social no Recôncavo da Bahia em contexto de pandemia da COVID-19. A pesquisa consiste em uma síntese de um plano de trabalho do projeto em andamento, submetido no PIBIC.

A construção metodológica se deu a partir da associação de uma revisão bibliográfica, que reitera algumas categorias analíticas como: política social, financiamento da seguridade social e assistência social, a partir da perspectiva crítica. Para tratar dessa multifacetada temática, a pesquisa analisou dados secundários com base em textos acadêmicos e publicações de órgãos oficiais, no período de 2016 a 2022 como dados publicados pelo IBGE, IPEA SAGI/MinC, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI/BA), textos acadêmicos (artigos, dissertações e teses), e publicações de órgãos oficiais (Federal, Estadual e Municipal) com enfoque na assistência social buscando compreender os desafios para o seu financiamento em contexto de pandemia no Recôncavo da Bahia.

Os resultados preliminares apontam que o cenário ultraneoliberal e a crise epidemiológica da COVID-19 afetou os municípios do Recôncavo Baiano, agudizando a situação socioeconômica da classe trabalhadora, na qual boa parte está inserida no

mercado de trabalho permeado pela fragilização dos vínculos trabalhistas, e devido a

instabilidade da renda mensal necessitam viver potencialmente auxiliados por programas monetários de transferência de renda, tais como o bolsa família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse contexto, as ofertas dos equipamentos de proteção social básica (PAIF/CRAS) do SUAS são estratégias importantes para a garantia dos direitos socioassistenciais para esse segmento populacional.

A falta de outras estratégias além da transferência de renda e de outras ações de proteção socioassistencial no âmbito do poder público agudiza a situação de vulnerabilidade social dessas famílias e indivíduos nesse território, cujo processo histórico revela as marcas da desigualdade social e do pauperismo em suas múltiplas faces. Com isso, percebe-se que o Recôncavo da Bahia é um grande exemplo de como a falta de ação do Estado pode colocá-las em um quadro de pauperismo e violação de direitos sociais.

Sabe-se que o modelo de desenvolvimento econômico que rege a dinâmica do Recôncavo Baiano implica na ausência de empregos formais, restando apenas o trabalho por conta própria e/ou trabalho informal como opções de sobrevivência em meio às diversas expressões da questão social que assola a vida dessas pessoas. Parte da classe trabalhadora desse território ainda sofre com os graves problemas sociais e econômicos gerados por essa crise sanitária, mesmo que Organização Mundial da Saúde (OMS) tenha declarado o fim da emergência sanitária, tendo em vista os fatores determinantes e condicionantes da saúde, que ultrapassam o processo de saúde-doença.

Referências

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em : https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_07.05.2020/art_203_.asp. Acessado em 11 de agosto de 2020.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) (Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm Acessado em 11 de agosto de 2020

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social/2004. Brasília: 2005. Disponível em : http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acessado em 11 de agosto de 2020.

FERREIRA, Versalhes Enos Nunes; TUPIASSU, Lise. Saúde pública, novo regime fiscal e dignidade humana. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 7, n. 2, p. 328-374, 2019.